

**DECRETO Nº 6.249, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão das instalações para as empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos especificados nos artigos 1º e 2º, autorizada pela Lei nº 3.252, de 14 de novembro de 2024.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos Municipais nºs. 6091 a 6.101, 6.103, 6.104, 6.106, 6.108 a 6.115, 6.120 a 6.124, terão até 27 de dezembro de 2026 para conclusão de suas instalações, de conformidade com a Lei nº 3.252, de 14 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** As empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos Municipais nºs. 6105 e 6.117, terão até 27 de dezembro de 2028 para conclusão de suas instalações, de conformidade com a Lei nº 3.252, de 14 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de novembro de 2024.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

